



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 048/2018

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.052.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e do outro lado **LABORATORIO SANTA TEREZINHA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 15.996.903/0001-41, neste ato representado pelo seu representante legal **ADELOR CRUVINEL LEÃO**, inscrito no CPF sob o nº. 130.076.291-87, RG nº. 272302 2 A VIA SSP/GO, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº. 223, Vila Amália, no município de Rio Verde-Goiás, doravante denominado como **CREDENCIANTE** e **CREDENCIADO (A)**, para prestação de serviços de análises clínicas (exames laboratoriais), estando o presente aditivo contido no processo administrativo nº. **0152943/2018**, e tendo seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao processo administrativo nº. **0078813/2018**, no Edital de Chamamento nº. **001/2017** e na Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 08 de dezembro até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1329.10.244.6031.2140.(22/2018).3390.39(210) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.

O valor do credenciamento que era de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com o termo aditivo que é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) passou para o valor total de R\$ 137.500,00 (cento trinta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.




CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.

Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde, 08 de novembro de 2018.




Alexandre Silva Macedo
Presidente do IPARV




Laboratório Santa Terezinha Ltda
CREDENCIADO (A)

Testemunhas:

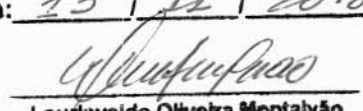


Nome: _____
CPF: 4095290163



Nome: _____
CPF: 27608760125

Documento: 1º Termo Aditivo
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 13/11/2018



Lourivaldo Oliveira Montalvão
Presidente da CPL